



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 63/2017 - do Senhor Prefeito Municipal.

Guariba, 21 de novembro de 2017.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser deliberado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Em que pese à estabilidade financeira e orçamentária desta Administração e o equilíbrio das contas públicas anuais, ainda assim, a capacidade de investimentos públicos desta Municipalidade fica profundamente afetada e prejudicada pelos efeitos genéricos da crise que assola e atormenta todo o território brasileiro.

Os recursos financeiros e orçamentários têm sido suficientes para manter os compromissos desta Municipalidade em dia, com o pagamento pontual das obrigações de despesas decorrentes do custeio das atividades operacionais dos serviços públicos e de utilidade pública, que a Administração presta diariamente à comunidade, por reconhecer que a sua utilização é uma necessidade coletiva e essencial para proporcionar melhores condições de qualidade de vida nesta cidade.

Como se vê, a despesa pública é todo o dispêndio que a Administração faz para o custeio dos seus serviços, remuneração dos servidores, aquisição de bens e materiais permanentes e de consumo, execução de obras e serviços e outros empreendimentos necessários à consecução de seus fins.

Entretanto, como um fenômeno político e administrativo que atinge o Brasil inteiro, a maioria dos 5.565 municípios não consegue gerar recursos próprios e suficientes para atender à demanda reprimida dos investimentos públicos das despesas de capital. Assim como este Município de Guariba, apenas uma pequena parte desses entes federativos públicos possui gestão fiscal satisfatória, enquanto os demais estão em situação difícil ou crítica, pois mal conseguem gerir o próprio orçamento.

Uma análise histórica das finanças públicas municipais revela que essa escala de poder central centralizada, tem se tornado cada vez mais economicamente dependente da União Federal, levando os gestores municipais a uma perda de autonomia cada vez mais crescente, em termos de indução do desenvolvimento econômico.

E os menores são os mais afetados, na medida em que apresenta uma substancial dependência das transferências de recursos intergovernamentais, o que acarreta um comprometimento da capacidade de investimento no nível local.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Por força de tais circunstâncias, este Município apresentou o programa de trabalho de aquisição, por compra, de dois veículos para o transporte de usuários do SUS (tipo VAN), o qual foi devidamente selecionado e aprovado pela Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, pela Linha Frota Nova (LFN), para a realização de operação de crédito pela Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

O que permitirá o pagamento das parcelas de amortização em setenta e dois meses, com seis de carência e sessenta e seis de amortização, mediante taxa de juros do financiamento de **9,5%, ao ano**, calculada **"pro rata die"**, acrescida de atualização monetária do IPCA do IBGE, ou outro indexador oficial que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção. Cabe reforçar que, a presente a Lei em seu Art. 2º, § Único, demonstra que caso o Município pague em dia suas parcelas, a taxa de juros será reduzida a 0%.

Para providenciar todos os requisitos e formalidades legais exigidos para a correta instrução do processo de financiamento, estou encaminhando a Vossa Excelência e os demais digníssimos Vereadores e Vereadores, o incluso projeto de lei que autoriza as operações de crédito com outorga de garantia, para então aguardar o próximo passo, que será a tramitação do pleito para verificação da capacidade de liquidez deste Município, junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em cumprimento das disposições dos artigos 30 e 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É uma tarefa difícil, pois são vários os documentos necessários para a instrução do processo de financiamento, mas que dependem da autorização desse colendo Órgão do Poder Legislativo para iniciar a complexa tramitação, cujas exigências se acentuam quando se trata da realização de operação de crédito, não podendo existir absolutamente nenhuma pendência em qualquer relatório fiscal, que precisam estar homologados tanto no SICONFI quanto no AUDESP, para depois, na parte final dos procedimentos, o Município ser cadastrado no SADIPEM, do Governo Federal, pois haverá a necessidade de preenchimento e envio eletrônico do processo de financiamento através desse sistema.

Enfim, na expectativa e no aguardo do apoio e da compreensão de Vossa Excelência de todos os demais nobres Vereadores e Vereadores dessa augusta Casa Legislativa, espero contar com a aprovação, em regime de urgência, do projeto de lei em referência, pois não há dúvida de que a operação de crédito permitirá a esta Administração a compra de dois veículos importantes para o atendimento direto da população, cujo financiamento prevê juros módicos e abaixo dos praticados no mercado financeiro, que certamente não criariam qualquer dificuldade de amortização das parcelas mensais e dos pagamentos dos encargos anuais da dívida pública.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **Cássio Aparecido Pereira**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.